



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO – 2019/2

A Diretora Geral da Faculdade de Ouro Preto do Oeste (UNEOURO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, fixa as normas para a realização do Processo Seletivo 2019/2.

## **1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO**

- 1.1. O Processo Seletivo abrangerá os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Enfermagem, Farmácia e Psicologia da Faculdade de Ouro Preto do Oeste (UNEOURO) e será de caráter eliminatório/classificatório, para ingresso em curso de graduação, com vagas limitadas.
- 1.2. A matrícula de candidatos classificados só será deferida conforme itens abaixo.
- 1.3. A prova abrangerá conhecimentos gerais (Redação).
- 1.4. Para concorrer a uma vaga, o ingresso também poderá ser feito por meio da nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, realizada nos últimos 3 anos (2016 a 2018), bem como por meio de Transferência de IES ou por meio de apresentação de diploma de ensino superior (Graduação).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições poderão ser feitas na secretaria acadêmica da instituição, à Rua Alto Alegre nº 494, Bairro Novo Horizonte ou pela internet, no período de 06 de maio a 31 de julho de 2019 ou pelo site da Instituição no endereço eletrônico <https://faculdade.uneouro.edu.br/vestibular-2019-2/>
- 2.2. A secretaria acadêmica da instituição estará aberta para inscrições de segunda à sexta-feira, das 7h às 22h e aos sábados das 8h às 11h30min.
- 2.3. Os candidatos deverão fornecer os dados para preenchimento do formulário de agendamento da prova *online* ou poderão fazer o agendamento diretamente nos links citados no item 2.1 deste edital.
- 2.4. No dia da realização da prova (Redação) o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto na secretaria.
- 2.6. O candidato, para todos os efeitos legais, declara a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, responsabilizando-se pela sua exatidão sob pena de enquadramento no Código Penal Brasileiro.

## **3. DOS CURSOS**

**3.1. Serão oferecidos os seguintes cursos:**

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>PERÍODO E VAGAS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO (50)	RECONHECIDO PELA PORTARIA MEC Nº 268 - D.O.U 04/04/2017
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	NOTURNO (50)	RECONHECIDO PELA PORTARIA MEC Nº 268 - D.O.U 04/04/2017
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO (50)	RECONHECIDO PELA PORTARIA MEC Nº 71 D.O.U – 29/01/2015
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	VESPERTINO (30) NOTURNO (30)	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC nº 340 D.O.U – 29/05/2014
ENGENHARIA AMBIENTAL	BACHARELADO	NOTURNO (60)	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC Nº 536 - D.O.U 25/08/2014
ENFERMAGEM	BACHARELADO	NOTURNO (60)	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC Nº 878 – D.O.U 13/11/2015
FARMÁCIA	BACHARELADO	NOTURNO (50)	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC Nº 034 D.O.U – 01/03/2016
PSICOLOGIA	BACHARELADO	NOTURNO (50)	AUTORIZADO PELA PORTARIA MEC Nº 867 D.O.U – 11/08/2017

**3.2.** Os cursos serão ministrados no campus da instituição, em Ouro Preto do Oeste, em regime seriado semestral, no período noturno ou vespertino, com aulas presenciais e semipresenciais, conforme a tabela dos cursos.

**3.3.** A instituição poderá, a seu critério e a qualquer momento, alterar o currículo do curso previsto neste Edital e no Manual do Candidato, inclusive quanto a sua duração em semestres ou horas, dentro dos dispositivos legais, vinculando os alunos que ainda não tiverem concluído o curso.

#### **4. DO PROGRAMA**

**4.1.** Serão apresentados três temas relacionados à conhecimentos gerais e/ou atualidades, dentre os quais o candidato optará por apenas um tema para o desenvolvimento da redação (dissertação).

#### **5. DA PROVA**

**5.1.** A prova poderá ser agendada conforme datas e horários disponíveis, no ato da inscrição, ou realizada em um único dia e etapa, na sede da Instituição, sendo assim aplicadas:

<b>PROVA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
1	Redação	Diariamente	Horário de atendimento

**5.2.** A prova aplicada terá o seguinte valor:

<b>PROVA</b>	<b>GENERO DA REDAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL DA PROVA</b>
Redação	Dissertativa	10,0

**5.3.** A prova de Redação, de caráter eliminatório/classificatório, deverá, obrigatoriamente, ser feita em Língua Portuguesa e em prosa, com o mínimo de 20 e o máximo de 50 linhas, considerando letra e tamanho regular. O candidato, para não ser eliminado do Processo Seletivo, deverá obter nota na Redação não inferior a 2,0 (dois). Caso não atinja esta nota mínima, estará automaticamente eliminado.

**5.4.** A prova deverá ser feita, necessariamente, à caneta (azul ou preta).

**5.5.** O candidato deverá estar no local da prova no mínimo 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, munido somente de caneta azul ou preta, documento oficial original com foto.

**5.6.** A não apresentação do documento de identificação original oficial com foto utilizado na inscrição impedirá o acesso do candidato à sala.

**5.7.** O candidato que for surpreendido usando de meios ilegais será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

**5.8.** Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

**5.9.** O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a prova no local indicado neste Edital e em sala designada pela Coordenação de Vestibulares.

**5.10.** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, a critério da Coordenação de Vestibulares, fazer a prova separadamente, sempre acompanhados por fiscais, em local previamente designado.

**5.11.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comunicar esta condição à Coordenação Vestibulares, no ato da inscrição, em espaço próprio no formulário eletrônico de inscrição ou por meio de documento formal, para as providências necessárias.

**5.12.** O resultado do Processo Seletivo será válido para o primeiro período letivo subsequente a sua realização (2019/2).

**5.13.** Todos os candidatos deverão ser submetidos à prova para poder concorrer a uma vaga, podendo o candidato utilizar o resultado obtido no ENEM conforme item 6.3.

**5.14.** É vedada a utilização de apostilas, anotações, rádio, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização da prova.

**5.15.** O candidato deverá preencher corretamente o nome na prova conforme dados da inscrição.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** O Processo de Seleção será eliminatório/classificatório, observado o limite de vagas.

**6.2.** A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente da média final, observado o critério de desempate.

**6.3.** Os candidatos poderão utilizar o resultado obtido no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – como substituição da prova do vestibular.

**6.4.** Os candidatos que desejarem utilizar as notas do ENEM deverão optar em campo próprio no formulário de inscrição ao Processo Seletivo e entregar na Secretaria da Instituição ou enviar para o e-mail [uneouro@uneouro.edu.br](mailto:uneouro@uneouro.edu.br), com o assunto: “Aproveitamento nota ENEM”, cópia do documento oficial que as comprove.

**6.5.** Para que a nota do ENEM seja aproveitada como nota de classificação, o candidato deverá ter atingido no mínimo 500 pontos.

**6.6.** O candidato poderá utilizar os resultados do ENEM obtidos nos três últimos anos anteriores à realização do Processo Seletivo.

**6.7.** Não haverá permuta de vagas entre candidatos classificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.**

**7.1.** O resultado será divulgado conforme realização das provas agendadas ou no prazo máximo de 01 (Um) dia útil. A classificação geral do Processo Seletivo será divulgada dia 01 de agosto de 2019, com afixação da ata no mural da secretaria acadêmica, sendo publicado também no site da Instituição.

## **8. DA MATRÍCULA.**

**8.1.** O candidato aprovado poderá fazer a matrícula no período de 07/05 a 31/07/19.

**8.2.** Expirado o prazo estipulado do item 9.1, a Instituição fará chamadas sucessivas, pela ordem de classificação, dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas remanescentes. Nesse caso, os candidatos chamados terão o prazo de 24 horas para efetuar sua matrícula. A chamada poderá ser feita por telefone, e-mail ou publicação no site oficial da IES, [www.uneouro.edu.br](http://www.uneouro.edu.br).

**8.3.** Os candidatos classificados nas chamadas sucessivas que não atenderem aos prazos acima estabelecidos perderão o direito à matrícula, que será realizada na sede da Instituição, nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h.

**8.4.** Caso o curso não tiver inscritos, aprovados e matriculados no mínimo 40 candidatos por turno, será automaticamente cancelado, podendo os candidatos terem a compensação dos valores pagos referentes à primeira parcela da semestralidade até o primeiro dia letivo do semestre.

**8.5.** Caso não sejam preenchidas as vagas oferecidas, a Faculdade reserva-se no direito de oferecer outro Processo Seletivo ou Vestibular Eletrônico, se julgar necessário, para preenchimento das vagas remanescentes.

**8.6.** Os documentos exigidos para a matrícula são:

- a) 2 xerox do Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) 2 xerox do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;
- c) 2 xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- d) 2 xerox da cédula de identidade;
- e) 2 xerox do CPF;
- f) 2 xerox do título eleitoral;
- g) 2 xerox do certificado militar (para o sexo masculino);
- h) 1 xerox do comprovante de votação na última eleição;
- i) 1 xerox do comprovante de residência;
- j) 1 xerox da tipagem sanguínea (para confecção carteirinha estudantil conforme Lei Estadual).

**8.7.** Na falta de quaisquer documentos acima o candidato aprovado assinará termo de compromisso se responsabilizando a entrega-lo na secretaria acadêmica até o dia 30 de janeiro de 2018.

**8.8.** Se o candidato aprovado não possuir o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente por tê-lo concluído no mesmo ano do Processo Seletivo poderá efetuar sua matrícula apresentando uma declaração que esteja cursando o 3º ano do ensino médio expedida pela escola, com o prazo previsto para encerramento do mesmo.

**8.9.** Poderá ser requerido aproveitamento de estudos realizados nesta ou em outra IES, devendo o candidato classificado apresentar os seguintes documentos antes do início do semestre letivo:

- a) Requerimento dirigido a secretaria acadêmica solicitando aproveitamento de estudos;
- b) Xerox do histórico acadêmico completo, até a data da matrícula;
- c) Xerox do Diploma de 3º grau (para portadores de curso superior);

d) Programa (Ementas) das disciplinas cursadas.

**8.10.** O Candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, pagar a primeira parcela da semestralidade.

**8.11.** Poderá ser devolvido 80% do valor correspondente à primeira parcela da semestralidade aos candidatos que desistirem da vaga após a efetivação da matrícula, devendo, obrigatoriamente, o requerimento de desistência ser protocolado na secretaria acadêmica até o primeiro dia de aula. Os requerimentos protocolados após este prazo com pedido de restituição serão indeferidos.

**8.12.** Os candidatos menores de 18 anos aprovados no Processo Seletivo deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis no momento da efetivação da matrícula para assinatura do requerimento de matrícula e adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**9.1.** O candidato não poderá retirar-se de sala, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou por problemas de saúde. Nestes casos, será permanentemente acompanhado por um fiscal sob pena de desclassificação automática.

**9.2.** O candidato deverá certificar-se, com antecedência, do dia, horário e local da aplicação da prova.

**9.3.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação incondicional das normas estabelecidas neste Edital.

**9.4.** A inobservância de quaisquer normas fixadas neste Edital acarretará na sumária desclassificação do candidato.

**9.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Vestibulares.

Ouro Preto do Oeste - RO, 02 de maio de 2019.

**Verônica dos Santos Quintana Aquado Peres**  
**Diretora Geral**